



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

## **EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 10/2025**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Vacaria* do IFRS, a se dar no período de **24 de fevereiro a 25 de março de 2025**.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Vacaria* do IFRS.

#### **2. DOS OBJETIVOS DA CGAE**

De acordo com o Art. 89 do [Regimento Complementar do IFRS \*Campus Vacaria\*](#), a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Extensão e ao Conselho do *Campus*.

Suas competências regulamentadas pelo Art. 19 do [Regimento dos Campi do IFRS](#), aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução no 054, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução nº 068, de 11 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

2.1. De acordo com o Art. 19. da Resolução citada cima, compete à CGAE:

- I – colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS, articuladas com o ensino e a pesquisa e extensão;
- II – contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão;
- III – apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica;
- IV – exarar despachos ou pareceres, acompanhar e avaliar as ações de extensão, bem como as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;
- V – propor o seu regimento interno;
- VI – emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de extensão;
- VII – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.

### 3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os membros docentes e discentes da CGAE **serão escolhidos por seus pares**, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

3.2. O processo eleitoral para a escolha de membros da CGAE será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

3.2.1. Publicação do edital de convocação e normas para recomposição dos representantes para comporem a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS *Campus Vacaria*;

3.2.2. Inscrição dos candidatos à representação;

3.2.3. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

3.2.4. Votação *online*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

3.2.5. Divulgação do resultado da votação;

3.2.4. Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.

3.3. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

3.3.1. O presente edital e anexos;

3.3.2. A lista de inscrições homologadas;

3.3.3. O resultado final.

#### 4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. A Representação Local da CGAE será composta por representantes do corpo docente pertencentes ao quadro ativo permanente do IFRS *Campus* Vacaria, em efetivo exercício no referido *Campus*, e por discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental.

4.2. De acordo com o [Art. 91 do Regimento Complementar do Campus Vacaria](#), a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão *Campus* é composta por:

4.2.1. pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do *Campus*, como membro nato;

4.2.2. por 2 (dois) representantes do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

4.2.3. por 2 (dois) representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

4.2.4. por 2 (dois) representantes do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

4.3. **Este processo eleitoral**, regido por esse edital, para a escolha de membros local da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

CGAE **ocorrerá** para o preenchimento das seguintes vagas relacionadas abaixo:

- 4.3.1. dois (02) representantes titulares do corpo **docente** do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.3.2. um (01) representante titular do corpo **discente** com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;

## 5. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Os candidatos do segmento docente devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no *Campus* Vacaria.

5.2. Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição e ter frequência regimental.

5.3. Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em [Regimento dos Campi do IFRS](#) e [Regimento Complementar](#), caso sejam eleitos.

5.4. Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

5.5. O período de inscrição será de **24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025 até às 12:00** e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/PjOb33YnqfUEFC796>.

5.5.1. O requerimento de inscrição (ANEXO I) **deverá ser assinado (assinatura eletrônica) e anexado** em “Requerimento de Inscrição (ANEXO I)” no formulário presente no *link* acima. Para servidores, o número a ser preenchido é o número SIAPE. Para discentes, o número de matrícula.

5.5.2. A inscrição será indeferida **para qualquer preenchimento errado ou falta de preenchimento**, seja no requerimento de inscrição (ANEXO I), seja no formulário disponibilizado no *link* acima.

5.6 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia **17 de março de 2025 a partir das 12:00**.

5.7 A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia **19 de março de 2025**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

a partir das 12:00, após prazo para recurso.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

6.1.2. Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição;

6.2. A votação ocorrerá no dia **20 de março de 2025**, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.

6.3. De acordo com o [parágrafo 7 do Art. 91 do Regimento Complementar do Campus Vacaria](#), os servidores membros deverão contemplar diferentes áreas do conhecimento, de acordo com a [Tabela de Áreas de Conhecimento](#).

6.4. O primeiro e o segundo candidato mais votados no segmento docente serão nomeados **membros titulares** na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão. Todos os membros deverão contemplar diferentes áreas do conhecimento.

6.4.1. Serão utilizados como critérios de desempate para o segmento docente:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) candidato com maior idade.

6.4.2. Caso haja candidatos da mesma área de conhecimento, o primeiro mais votado será classificado. Os demais, desclassificados.

6.5. O primeiro candidato mais votado no segmento discente será nomeado **membro titular** na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão.

6.5.1. Serão utilizados como critérios de desempate para o segmento discente:

- a) maior tempo de matrícula;
- b) candidato com maior idade.

6.6. Nos casos em que o número de candidatos do segmento docente venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos, obedecendo o [parágrafo 7 do Art. 91 do Regimento](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

- Complementar do Campus Vacaria e seguindo os critérios de desempate presente no item 6.7. Nos casos em que o número de candidatos discentes venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.
- 6.8. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da votação no dia **21 de março de 2025**.
- 6.9. O resultado final da votação será publicado no dia **25 de março de 2025**, após prazo para recurso.
- 6.10. De acordo com o parágrafo 3º do Art. 91 do Regimento Complementar do IFRS Campus Vacaria, na falta de representação exigida de um dos segmentos, será feita nomeação pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	24/02/2025	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	24/02/2025 a 14/03/2025	<a href="https://forms.gle/PjQb33YnqfUEFC796">https://forms.gle/PjQb33YnqfUEFC796</a>
Divulgação preliminar das inscrições	17/03/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	18/03/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	19/03/2025	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>20/03/2025</b>	<b>Por meio eletrônico</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

Divulgação preliminar dos resultados	21/03/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	24/03/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	25/03/2025	Site do <i>Campus</i>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o requerimento para interposição de recurso (ANEXO II) deverá ser preenchido, **assinado (assinatura eletrônica) e encaminhado** para o *e-mail* [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa.
- 8.2. Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria](http://ifrs.edu.br/vacaria).
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 24 de fevereiro de 2025.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 248/2024**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

**EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 10/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE/MATRÍCULA  
nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição junto à  
Comissão Eleitoral para a eleição para recomposição da Comissão de Avaliação e  
Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE do IFRS *Campus Vacaria*. Declaro estar  
ciente do Edital e das normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo  
com o seu cumprimento.

Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 10/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra o resultado preliminar do Processo Eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE, regido pelo Edital Nº 10/2025, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à Membro da CGAE do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato